DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0047E9740DBAEC6F

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

DECRETO Nº 65, 13 DE AGOSTO DE 2024.

"Trata da venda de bebidas alcoólicas no evento Regefolia, na data 17 de agosto de 2024."

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO-PI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas legais de prevenção com o objetivo de evitar situações de perigo à integridade física dos cidadãos nas vias públicas durante o evento Regefolia, no dia 17 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO que a venda de bebidas alcoólicas e de refrigerantes em garrafas de vidro, poderá causar lesões corporais e situações de perigo de vida aos cidadãos, por aqueles que excederem no uso de bebidas alcoólicas;

CONSIDERANDO que a Fiscalização Municipal poderá fazer a apreensão de mercadorias e a interdição do estabelecimento ou do ponto de venda (barraca) quando houver violação das supracitadas disposições legais;

CONSIDERANDO ser dever do Chefe do Poder Executivo deste Município tomar as medidas preventivas legais cabíveis, de ordem pública, nas vias públicas do evento Regefolia;

DECRETA

Art. 1º – Fica proibida a comercialização e o uso no evento Regefolia dia 17 de agosto das 18h ás 06h, dos seguintes itens:

I) Bebidas em garrafa de vidro;
II) Copos de vidro.

Art. 2º – As proibições do presente Decreto se aplicam aos vendedores ambulantes, as barracas e aos estabelecimentos comerciais, localizados na área do entorno quadrangular do evento Regefolia.

Art. 3º – Àqueles que incorrerem nas práticas supracitadas, serão aplicadas as penalidades de interdição do estabelecimento além da aplicação da pena de multa e apreensão da mercadoria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, em 13 de agosto de 2024.

EDUARDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Id:10EF2B187032EC23

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023, DECORRENTE DA DISPENSA Nº 031/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TV CORPORATIVA, MÍDIA INDOOR E SISTEMA DE SINAL DIGITAL PARA DIVULGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS EM HORÁRIOS DE EXPEDIENTES NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPIAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ Sob o nº 06.554.943/0001-42, com sede na Av. Alberto Leal Nunes, 326 - Centro, Regeneração - PI, 64490-000, representado neste ato por seu prefeito, o Sr. Eduardo Alves Carvalho.

CONTRATADO: JOÃO BATISTA DE MELO, CNPJ: 14.074.826/0001-00, sediada na Rua José da Costa, 55, Centro, Regeneração/PI, CEP: 64.490-000.

As partes têm entre si justas e avençadas o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 078/2023, vinculado à Dispensa nº 034/2023 - Processo Administrativo nº 078/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na ***CLÁUSULA SEXTA*** do Contrato Administrativo nº 084/2023, vinculado à Dispensa nº 031/2023 - Processo Administrativo nº 084/2023, que foi celebrado entre as partes em 04 de Julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo previsto na ***CLÁUSULA SEXTA*** do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo no dia 04 de Julho de 2024 e findando no dia 04 de Julho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO** é celebrado com lastro no ***art. 57, inciso II***, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo transcritas, a todos os presentes.

Regeneração/PI, 03 de Julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI
Eduardo Alves Carvalho - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOÃO BATISTA DE
MELO
CNPJ: 14.074.826/0001-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º. _____

2º. _____